



**2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912657719, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE AREADO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE AREADO		
CNPJ/MF: 02.325.859/0001-04	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE AREADO		
Endereço: PC HENRIQUE VIEIRA, 313, CENTRO		
Cidade: AREADO	UF: MG	CEP: 37140-000
Endereço Eletrônico: camaradeareado@gmail.com / elivelto.russo	Telefone: 35-3293-1527	
Representante Legal: ELIVELTO RUSSO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

**CONTRATADA:**

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:mg.contratoscc@brasilpost.gov.br">mg.contratoscc@brasilpost.gov.br</a>	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: Mateus [REDACTED] - GERENTE - SPI/SE/CONEG/GESUP		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: Silvio Prudente de Melo - CHEFE DE SECAO - SPI/SE/CONEG/GESUP/SECC2		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 28/06/2026 até 28/06/2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28/06/2026.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390.3900

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0001-4.002

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **65151216** e o código CRC **22431B07**.

---

Referência: Processo nº 53123.030948/2024-45

Belo Horizonte - 24/04/2026

SEI nº 65151216